

**LEI Nº 11.970, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2015.**

**Denomina Rua Odila Bugança o logradouro não cadastrado conhecido como Rua R – Vila do Sargento –, localizado no Bairro Serraria.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominado Rua Odila Bugança o logradouro não cadastrado conhecido como Rua R – Vila do Sargento –, localizado no Bairro Serraria, com base na Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores.

**Parágrafo único.** As placas denominativas conterão, abaixo do nome do logradouro, os seguintes dizeres: Odil – líder comunitário.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 9 de dezembro de 2015.

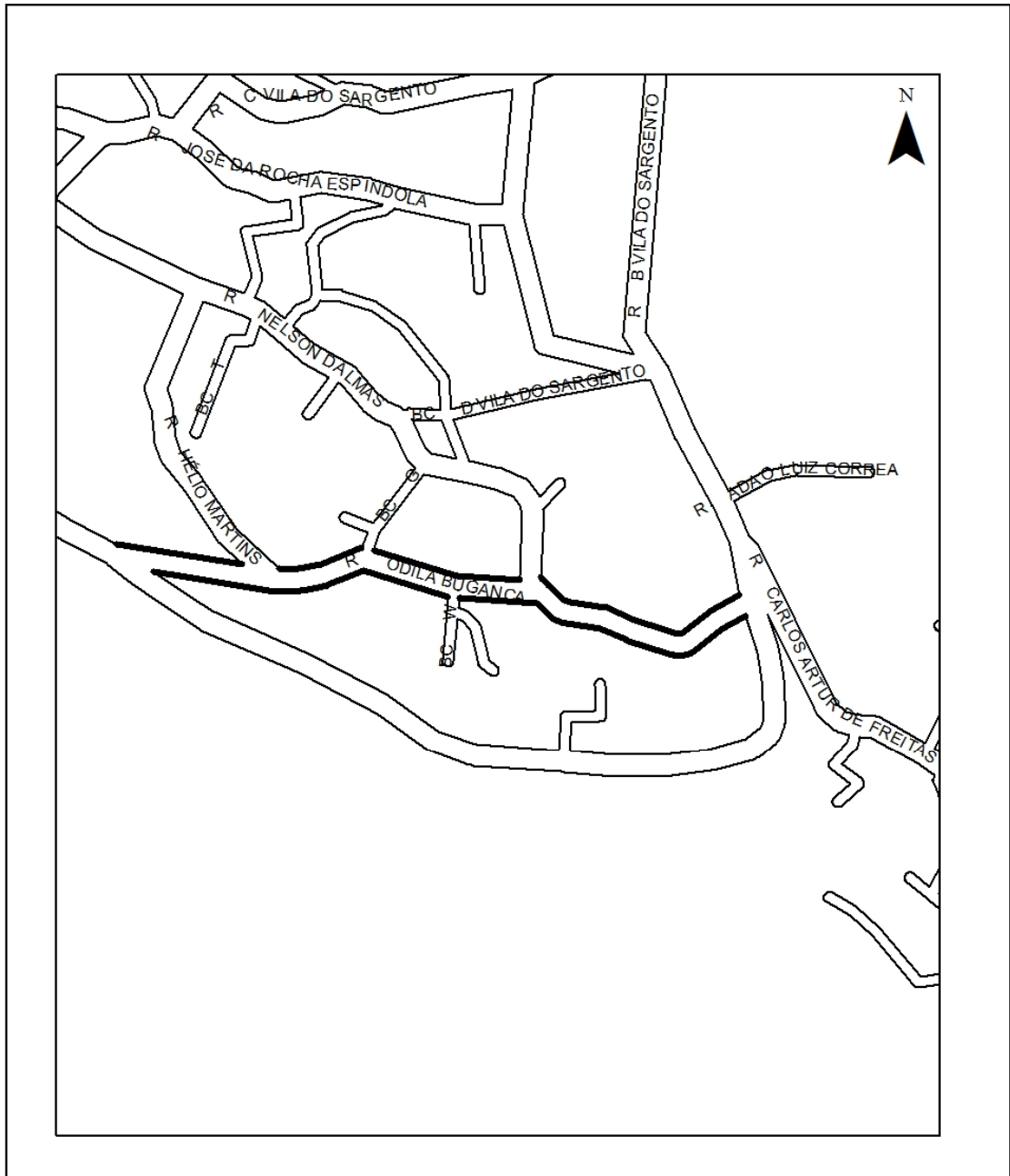
José Fortunati,  
Prefeito.

Valter Nagelstein,  
Secretário Municipal de Urbanismo.

Registre-se e publique-se.

Urbano Schmitt,  
Secretário Municipal de Gestão.

# CROQUI



**PREFEITO MUNICIPAL:** José Fortunati

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO:** Valter Nagelstein

Esta planta é parte integrante da Lei Nº 11.970

Processo: 15.0.000015483.8

Data: 9 de dezembro de 2015